



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 544/2023 - de autoria do Vereador Raiff Matos, que "INSTITUI a Campanha de incentivo à emissão da Carteira de Identificação Civil de crianças (ou na primeira infância), no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências"

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, o projeto de lei visa instituir a Campanha de Incentivo à emissão da carteira de identidade de crianças no âmbito do município de Manaus, com o objetivo precípuo de conscientizar os pais e responsáveis legais sobre os benefícios da obtenção precoce do documento.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, não encontro nenhuma violação legal ou constitucional que impeça a regular tramitação da presente propositura.

Nesse contexto, por se tratar de matéria local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna e na Lei Orgânica de Manaus, nos extamos termos:

CF - "Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

LOMAN "Art. 8 - "Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Desta forma, não violará a Lei Orçamentária Anual - LOA, uma vez que, não ensejará em custos ao erário municipal, visto que as despesas com a execução poderão ser obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com a sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 544/2023.

É o parecer.

Manaus, 07 de fevereiro de 2024.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR